



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 03– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 1:

Bom dia, Prezados!

Nossa empresa está interessada no certame Edital de Licitação nº 10/2023 - PROCESSO Nº 1269/2023 – com objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de Gestão Documental, consistindo na organização, seleção, identificação, separação, ordenação, higienização, digitalização com aplicação da ferramenta de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação e guarda/custódia de documentos administrativos e Livros de Registro do Conselho Federal de Odontologia, com disponibilização de ferramenta de gerenciamento, armazenamento e busca. Visando a nossa participação solicitamos esclarecimentos referente ao item abaixo:

Termo de Referência

5.3 DA CUSTÓDIA DOS ARQUIVOS

5.3.1 *A licitante, para efetiva execução dos serviços a serem prestados, deverá possuir, ou subcontratar, galpão ou depósito utilizado para guarda da documentação do CFO que esteja localizado no Distrito Federal e que atenda às exigências técnicas previstas no Edital e seus anexos.*

Solicitamos esclarecimentos: Nossa empresa está localizada cerca de 240 km de distância do Distrito federal, pois estamos em Goianésia, estado de Goiás. Mas com as demais exigências temos atendimento com superioridade, estamos próximo o suficiente para o pleno atendimento e declararemos este no ato do cadastro da proposta. Temos plena condição no atendimento ágil e dentro do prazo estabelecido em edital quanto as urgências e emergências dos processos, inclusive das frequentes solicitações de documentos. Além disso tal exigência pode tornar o processo não tão competitivo, pois empresas não localizadas na localidade indicada terão custo maior para sublocar o espaço para a prestação de serviço. Desta forma serão aceitas empresas com um raio de 250 km de distância da CFO?

RESPOSTA 1:

onforme o item 3.2.4 do edital 10/2023 - UASG 926655

3.2.4 Há necessidade de manter o acervo documental próximo à Sede do CFO, tendo em vista que a empresa vencedora fará a guarda de toda a documentação do Conselho, **documentação essa que pode ser requisitada a qualquer tempo para execução dos trabalhos desta Autarquia ou ainda por solicitação de entidades externas, como o TCU e Auditorias, em prazos exíguos, como por exemplo nas requisições de consultas urgentes cujo prazo é de 3 (três) horas. Por esse motivo, a empresa vencedora deverá possuir ou subcontratar o local da guarda de documentos no Distrito Federal, de modo que tenha condições de cumprir fielmente a execução do contrato.**

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Rafael Costa Bento
Pregoeiro

Pedro Paulo M. Bites Lobo
Área Técnica